

MENSAGEM Nº. 12/2026.

Câmara Municipal de Capistrano/CE

Protocolo 3.035

Em 26/08/2026 às 09:41h

Funcionário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa, o projeto de lei apenso, que **“autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, por meio de doação, para a Igreja Pentecostal Fogo Divinal, no Planalto Cidade Nova, imóvel de propriedade do Município de Capistrano/CE, e dá outras providências.”**

Submeto à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei Senhor Presidente, referida doação permitirá a construção do templo da Igreja Pentecostal Fogo Divinal, CNPJ: 28.129.642/0001-04, para que possa realizar suas atividades religiosas.

A presente doação reveste-se de relevante interesse público, por viabilizar a instalação de templo religioso destinado ao desenvolvimento de atividades espirituais, sociais e comunitárias.

A atuação da Igreja contribui para o fortalecimento dos valores éticos e da convivência social, além de promover ações assistenciais voltadas às pessoas em situação de vulnerabilidade.

Dessa forma, a medida atende ao interesse coletivo e ao bem-estar da comunidade local. E é exatamente este o norte da presente proposição.

Por isso, temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo.

Sendo o que se propõe para o momento, aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Capistrano/Estado do Ceará, 25 de agosto de 2026.


CLAUDIO BEZERRA SARAIVA
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

Vereador **MANOEL DE FREITAS VIANA.**

MD Presidente da Câmara de Vereadores de Capistrano.

PROJETO DE LEI Nº. 12, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR, POR MEIO DE DOAÇÃO, PARA A IGREJA PENTECOSTAL FOGO DIVINAL, NO PLANALTO CIDADE NOVA, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO/Estado do Ceará**, Cláudio Bezerra Saraiva, no uso de suas atribuições legais, previstas nos arts. 56 e 62 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por meio de **doação**, à **IGREJA PENTECOSTAL FOGO DIVINAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.129.642/0001-04, o imóvel urbano de propriedade do Município, com área total de 1.500,00 m² (um mil e quinhentos metros quadrados),

situado na Quadra 25 do Loteamento Cidade Nova (Planalto Cidade Nova), na esquina da Rua 106 com a Rua 111, nesta cidade.

§ 1º O imóvel possui formato retangular, medindo 60,00 m (sessenta metros) por 25,00 m (vinte e cinco metros), com as seguintes confrontações e medidas:

- I – ao NORTE (fundos): com imóvel da Associação dos Catadores, medindo 60,00 m (sessenta metros);
- II – ao SUL (frente): com a Rua 106, medindo 60,00 m (sessenta metros);
- III – ao LESTE: com a Rua 111, medindo 25,00 m (vinte e cinco metros);
- IV – ao OESTE: com a Rua 113, medindo 25,00 m (vinte e cinco metros).

§ 2º O imóvel é delimitado pelos seguintes vértices georreferenciados, no Sistema Geodésico SIRGAS 2000, Zona UTM 24 Sul:

- I – Ponto 01: E = 511.049,00 m; S = 9.506.819,00 m;
- II – Ponto 02: E = 511.051,00 m; S = 9.506.846,00 m;
- III – Ponto 03: E = 511.110,00 m; S = 9.506.852,00 m;
- IV – Ponto 04: E = 511.112,00 m; S = 9.506.825,00 m.

§ 3º O bem descrito no caput integra o patrimônio do Município de Capistrano/CE, com origem na Matrícula nº 949 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, registrada em 15 de fevereiro de 2012, relativa à Quadra 25 do Loteamento Cidade Nova, Capistrano/CE.

Art. 2º A doação destina-se, exclusiva e obrigatoriamente, à construção e ao funcionamento do templo da Igreja Pentecostal Fogo Divinal.

§ 1º Constitui encargo da doação a manutenção, no imóvel, de ações religiosas gratuitas e abertas à comunidade.

§ 2º O descumprimento do encargo previsto no § 1º sujeita a donatária à reversão do bem, na forma do art. 4º desta Lei.

Art. 3º Caso não seja construída, no imóvel objeto da presente doação, a igreja destinada à realização de atividades religiosas no prazo de 03 (três) anos, a contar da data da publicação desta Lei, o terreno será revertido ao patrimônio do Município de forma direta e sem necessidade de proposição de ação judicial.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à baixa do bem doado no Patrimônio Público Municipal, bem como, na hipótese de reversão, à sua imediata reincorporação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO (CE), EM 25 (VINTE E CINCO)
DIAS DE AGOSTO DE 2026.**



CLAUDIO BEZERRA SARAIVA
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO DO TERRENO PARA FINS DE DOAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Terreno Urbano

Finalidade: Doação de Área Pública

Município: Capistrano – Ceará

Zona UTM: 24 Sul

Sistema Geodésico: SIRGAS 2000 (conforme levantamento apresentado)

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

O presente memorial descritivo refere-se a um terreno urbano situado no Município de Capistrano-CE, com área total de **1.500,00 m²** (**um mil e quinhentos metros quadrados**), possuindo formato retangular, medindo **25,00 metros de frente** por **60,00 metros de profundidade**.

O imóvel encontra-se localizado na esquina da **Rua 111** com a **Rua 106**, conforme levantamento topográfico e imagem georreferenciada apresentada.

2. DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Inicia-se a descrição do perímetro no **Ponto 01**, de coordenadas UTM E = **511049,00 m** e S = **9506819,00 m**, situado na esquina entre a Rua 113 e a Rua 106.

Deste ponto segue confrontando com a **Rua 113**, por uma distância de **25,00 metros**, até o **Ponto 04**, de coordenadas UTM E = **511112,00 m** e S = **9506825,00 m**.

Do Ponto 03 segue confrontando com a **Rua 106**, por uma distância de **60,00 metros**, confrontando com imóvel de terceiros.

Deste ponto 04 segue para o ponto 01, por uma distância de **25,00 metros**, com a Rua 111.

Em seguida, segue pela lateral oeste, por uma distância de **60,00 metros**, confrontando com imóvel de terceiros, retornando ao **Ponto 01**, fechando o perímetro.

3. CONFRONTAÇÕES

- **Norte (Fundos):** Associação dos Catadores.
- **Sul (Frente):** Rua 106.
- **Leste:** Rua 111.
- **Oeste:** Rua 113.

4. ÁREA

O terreno possui área total de:

$$\text{Área} = 25,00 \text{ m} \times 60,00 \text{ m} = 1.500,00 \text{ m}^2$$

(Um mil e quinhentos metros quadrados).

5. FINALIDADE



O presente memorial descritivo tem por finalidade subsidiar o processo administrativo e ~~local de doação do imóvel para a Igreja Pentecostal Fogo Divino, servindo como~~ documento técnico de caracterização da área objeto da transferência.

6. DECLARAÇÃO TÉCNICA

Declaro que as informações constantes neste memorial foram elaboradas com base no levantamento topográfico e nas coordenadas geográficas apresentadas, permitindo a perfeita identificação e localização do imóvel.

Capistrano – CE, 26 de Junho de 2026.

Responsável Técnico
Engenheiro(a) Civil

Georreferenciamento



EDUARDO
HENRIQUE
FERNANDES

VIEIRA:00578009366

Assinado de forma digital por
EDUARDO HENRIQUE
FERNANDES
VIEIRA:00578009366
Dados: 2026.07.08 10:02:02
+03'00'

Responsável Técnico

Engenheiro(a) Civil

CARTÓRIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO Rua Ver. Fco. Luiz do Nascimento, s/nº, Centro Capistrano - Ce. Fone: 85 3326-1203	REGISTRO GERAL MATRÍCULA Nº <u>949</u>	DATA 15/02/2012
EDNA MARIA DE MENEZES - TITULAR	RUBRICA:	FLS. 01

IMÓVEL - A QUADRA nº 25 do Loteamento Cidade Nova, com quarenta (40) lotes, assim medidos e estremados: **Lote de nº 01** - com área de 225,00m², esquina da rua 108 com a rua 111, medindo e estremando: Ao **NORTE** com a Rua 108, medindo 30,00m; Ao **SUL**, com o lote 02, medindo 30,00m; ao **LESTE**, com a Rua 111, medindo 7,50m; ao **OESTE**, com o lote 18, medindo 7,50m. **Lote de nº 02** - com área de 225,00m², distando 7,50m da Rua 108 sentido sul, medindo e estremando: ao **NORTE**, com o lote 01, medindo 30,00m; ao **SUL**, com o lote 03, medindo 30,00m; ao **LESTE**, com a Rua 111, medindo 7,50m; ao **OESTE**, com o lote 19, medindo 7,50m. **Lote de nº 03** - com área de 225,00m², distando 15,00m da Rua 108 sentido sul, medindo e estremando: ao **NORTE**, com o lote 02, medindo 30,00m; ao **SUL**, com o lote 04, medindo 30,00m; ao **LESTE**, com a Rua 111, medindo 7,50m; ao **OESTE**, com o lote 20, medindo 7,50m. **Lote de nº 04** - com área de 225,00m², distando 22,50m da Rua 108 sentido sul, medindo e estremando: ao **NORTE** com o lote 03, medindo 30,00m; ao **SUL**, com o lote 05, medindo 30,00m; ao **LESTE**, com a Rua 111, medindo 7,50m; ao **OESTE**, com o lote 21, medindo 7,50m. **Lote de nº 05** - com área de 225,00m², distando 30,00m da Rua 108 sentido sul, medindo e estremando: ao **NORTE**, com o lote 04, medindo 30,00m; ao **SUL**, com o lote 06, medindo 30,00m; ao **LESTE**, com a Rua 111, medindo 7,50m; ao **OESTE**, com o lote 22, medindo 7,50m. **Lote de nº 06** - com área de 225,00m², distando 37,50m da Rua 108 sentido sul, medindo e estremando: ao **NORTE**, com o lote 05, medindo 30,00m; ao **SUL**, com o lote 07, medindo 30,00m; ao **LESTE**, com a Rua 111, medindo 7,50m; ao **OESTE**, com o lote 23, medindo 7,50m. **Lote de nº 07** - com área de 225,00m², distando 45,00m da Rua 108 sentido sul, medindo e estremando: ao **NORTE**, com o lote 06, medindo 30,00m; ao **SUL**, com o lote 08, medindo 30,00m; ao **LESTE**, com a Rua 111, medindo 7,50m; ao **OESTE**, com o lote 24, medindo 7,50m. **Lote de nº 08** - com área de 225,00m², distando 52,50m da Rua 108 sentido sul, medindo e estremando: ao **NORTE**, com o lote 07, medindo 30,00m; ao **SUL**, com o lote 09, medindo 30,00m; ao **LESTE**, com a Rua 111, medindo 7,50m; ao **OESTE**, com o lote 25, medindo 7,50m. **Lote de nº 09** - com área de 225,00m², distando 60,00m da Rua 108 sentido sul, medindo e estremando: ao **NORTE**, com o lote 08, medindo 30,00m; ao **SUL**, com o lote 10, medindo 30,00m; ao **LESTE**, com a Rua 111, medindo 7,50m; ao **OESTE**, com o lote 26, medindo 7,50m. **Lote de nº 10** - com área de 225,00m², distando 67,50m da Rua

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

28.129.642/0001-04

NOME EMPRESARIAL:

IGREJA PENTECOSTAL FOGO DIVINAL

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MESSIAS JERONIMO DE AQUINO

Qualificação:

16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/08/2026 às 13:58:54 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.129.642/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/07/2017
NOME EMPRESARIAL IGREJA PENTECOSTAL FOGO DIVINAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGREJA FOGO DIVINAL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa			
LOGRADOURO R COSMO SANTOS	NUMERO 75	COMPLEMENTO *****	
CEP 62.740-000	BARRIO/DISTRITO PLANALTO	MUNICÍPIO ITAPIUNA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO MPASTORMESSIASJERONIMO@GMAIL.COM		TELEFONE (85) 9994-1940 / (85) 9994-1950	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/08/2026 às 13:58:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR OSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).